

Wertheim Participações Ltda.

CNPJ/MF: 10.462.439/0001-90 - NIRE 35.222.512.961
Instrumento Particular de Alteração e Reformulação do Contrato Social
 Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **o) Olt Participações Ltda.**, CNPJ/MF 18.116.894/0001-45, **JUCESP/NIRE 35.227.481.681**, representado por seu administrador **Oswaldo Wertheim, RG 4.415.124-SSP/SP, CPF/MF 104.202.228-39;** **b) Brufert Participações Ltda.**, CNPJ/MF 18.116.904/0001-42, **JUCESP/NIRE 35.227.481.680**, representado por seu administrador **Ricardo Wertheim, RG 4.187.771-SSP/SP, CPF/MF 636.928.138-72;** **c) Wmefri Participações Ltda.**, CNPJ/MF 18.116.884/0001-00, **JUCESP/NIRE 35.600.284.611**, representado por seu administrador **Ely Flávio Wertheim, RG 4.415.114-SSP/SP, CPF/MF 040.660.188-74;** **Júnicas** sócias da sociedade **Wertheim Participações Ltda.**, CNPJ/MF 10.462.439/0001-90; **JUCESP/NIRE 35.222.512.961**, em 12/08/2008, com sede em São Paulo/SP, Rua Tabapuá, 627, 10º Andar, Itaim Bibi, CEP 04533-012; Resolvem por unanimidade de mútuo e comum acordo alterar e reformular o Contrato Social, de acordo com as seguintes cláusulas e condições: **Título I - Das Alterações. Cláusula 1ª. Do Cancelamento de Quotas Sociais e Redistribuição do Capital.** 1. **Olt Participações Ltda.** ("Sócia"), já qualificada, neste ato, exerce expressamente seu direito de redução da sua participação no capital social, nos termos do artigo 1.029 do Código Civil, e, ainda assim, não deixa o quadro de sócias da Sociedade. 2. Desta forma, com fundamento no artigo 1.031 do Código Civil, as **3.539.550** quotas do capital social com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, perfazendo o valor total de **R\$ 3.539.550,00**, representantes de **7,70%** do capital social da Sociedade, calculado de forma inversa, para que as quotas liquidadas e canceladas na forma do artigo 1.031 do Código Civil, possam refletir a real redução da participação da sócia **Olt Participações Ltda.** ("Sócia"), já qualificada, em relação ao capital remanescente após a sua redução. 3. Por conseguinte, com fundamento no §1º do artigo 1.031 do Código Civil, o capital social da Sociedade é reduzido, de **RS 34.185.000,00**, para **RS 30.645.450,00**, uma redução, portanto, de **RS 3.539.550,00**, com o cancelamento e extinção das **3.539.550** quotas da Sociedade tituladas pela **Olt Participações Ltda.** ("Sócia"), já qualificada. 4. Em decorrência do informado acima, o Artigo 5º do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação: **Artigo 5º.** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de **RS 30.645.450,00**, dividido em **30.645.450** quotas, com o valor nominal de **RS 1,00** cada uma, totalmente subscritas e integralizadas anteriormente em moeda corrente nacional, assim distribuídas entre os sócios: **Sócios:** Olt Participações Ltda. **Quotas:** 7.855.450. **%:** 25,63333334. **RS:** 7.855.450,00. **Sócios:** Brufert Participações Ltda. **Quotas:** 11.395.000. **%:** 37,18333333. **RS:** 11.395.000,00. **Sócios:** Wmefri Participações Ltda. **Quotas:** 11.395.000. **%:** 37,18333333. **RS:** 11.395.000,00. **Total - Quotas:** 30.645.450. **Total - %:** 100,000000. **Total - RS:** 30.645.450,00. **§1º.** A responsabilidade dos sócios, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002, limita-se ao valor de suas quotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **§2º.** As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada quota conferirá o direito a 1 voto nas deliberações dos sócios. **§3º.** O capital social está totalmente subscrito e totalmente integralizado pelos sócios proporcionalmente à participação de cada um. **§4º.** Da totalidade dos **17.325.000** quotas tituladas pelas sócias "**Brufert**" e "**Wmefri**", todas já qualificadas, a quantidade de **8.975.000** quotas por sócias, e as **7.855.450** quotas sociais que remanesçam tituladas pela "**Olt**", permanecem gravadas com as cláusulas **Vitalícias de Incomunicabilidade e Impenhorabilidade**, na forma do artigo 1.668 inciso I, do Código Civil Brasileiro, e artigo 649 inciso I, do código de Processo Civil. 5. Em razão do cancelamento de parte de suas quotas sociais, a Sócia "**Olt**", faz jus ao recebimento de haveres, os quais foram estabelecidos entre a Sociedade, a Sócia "**Olt**", e as demais sócias em instrumento particular firmado em separado. **Título II - Da Consolidação Geral.** Em virtude das alterações ocorridas pela redução de parte do capital social, cancelamento de quotas sociais e redistribuição do capital social remanescente, os sócios por unanimidade deliberam pela consolidação geral do contrato social. E, por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente em 3 vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 testemunhas. **SP, 12/08/2022. Sócios:** Brufert Participações Ltda. **Administradores:** Ricardo Wertheim, Ely Flávio Wertheim, Oswaldo Wertheim, Visto da Advogada: Dra. Gisela Catarina de Souza - OAB/SP - 147.526. **Testemunhas:** 1. Douglas Gonçalves Maria, RG. 24.564.602-4-SSP/SP. 2. Ademir Facchi, RG. 20.168.517-6-SSP/SP.

TOM PARQUE SÃO DOMINGOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
 CNPJ/JME 12.645.076/0001-53 - N.I.R.E.: 35.224.736.891
ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS

1. Data, hora e local: Em 04 de outubro de 2022, às 09:00 horas, na sede da TOM PARQUE SÃO DOMINGOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ("Sociedade"), localizada na Rua João Lourenço, nº 432, sala 14, Vila Nova Conceição, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04508-030. **2. Convocação:** Dispensada a convocação nos termos do parágrafo 2º do art. 1.072 da Lei 10.406/2002, em virtude de encontrarem-se presentes a totalidade dos sócios. **3. Composição da mesa:** Emílio Rached Esfer Kalil, Presidente e Monique Eloize Carneiro da Silva Brandão, Secretária. **4. Ordem do dia:** Deliberar sobre a redução do capital. **5. Deliberações:** após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição de todos os sócios, trinta dias antes, os sócios deliberam, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas: **5.1.** Aprovar a redução do capital social em R\$ 473.329,00 (quatrocentos e setenta e três mil, trezentos e vinte e nove reais), em razão de prejuízos sofridos, nos termos do artigo 1.082, II do Código Civil, passando o capital social de R\$ 4.316.479,00 (quatro milhões, trezentos e dezesseis mil, quatrocentos e setenta e nove reais) para R\$ 3.843.150,00 (três milhões, oitocentos e quarenta e três mil, cento e cinquenta reais), dividido em 3.843.150 (três milhões, oitocentas e quarenta e três mil, cento e cinquenta) quotas do Capital Social da Sociedade, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todas de propriedade da sócia **KALLAS INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A**, CNPJ/MF **07.913.975/0001-50**. **5.2.** Autorizar os administradores da Sociedade a assinar e firmar todos os documentos necessários para a restituição dos valores devidos em razão da redução de capital, nos termos aprovados acima, assim como a publicar esta ata, contendo um resumo das deliberações aprovadas, para os fins prescritos no artigo 1.084 e seus parágrafos do Código Civil, após o que, os sócios arquivarão a alteração do contrato social consignando o novo valor do capital social. **6. Encerramento:** terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios. A presente é cópia fiel extraída do livro prório da sociedade. São Paulo, 04 de outubro de 2022.

Refugio Tremembé Gestão de Imóveis Próprios Ltda.
 CNPJ/MF: 60.608.053/0001-51 - NIRE: 35218965876
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SÓCIOS

O administrador da sociedade, o Sr. Benedito Franco Penteadto Filho, nos termos do artigo 1.072 do C.C., convoca os sócios, para comparecer em assembleia a ser realizada no dia 13/10/2022, às 15:15hs, em 1ª convocação e 15:45hs, em 2ª convocação na Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 598, conjunto 94, São Paulo/SP, para (i) aprovação das contas do exercício anterior e (ii) outros assuntos de interesse da sociedade. SP, 03/10/2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO 12º CONGRESSO ESTADUAL ORDINÁRIO DA FETEC-CUT/SP A FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE CRÉDITO DE SÃO PAULO - FETEC-CUT/SP, por sua Presidente, no uso das atribuições estatutárias, **CONVOCA** todos os delegados eletos e natos, de sua base de representação, para o **12º CONGRESSO ESTADUAL ORDINÁRIO**, que será realizado nos dias 18, 19 e 20 de novembro de 2022, nas dependências do Hotel Fazenda Haras Atibaia, Rua João Galvão sem numero, Bairro Guaxinim, Cidade Atibaia, Estado de São Paulo, e que terá o seguinte calendário, na forma do Estatuto Social e Resolução aprovada pelo Sistema Diretivo e Comissão Organizadora: - entre os dias 03 e 07 de outubro de 2022: publicação do edital de convocação; - 24 de outubro de 2022: prazo para quitação de débitos junto à FETEC-CUT-SP; - de 24 de outubro a 14 de novembro de 2022: prazo para realização de assembleias para eleição de delegados; - até 16 de novembro de 2022: prazo final para inscrição dos delegados na Secretaria da FETEC-CUT-SP, que prestará as informações necessárias. A pauta estabelecida para o Congresso é a seguinte: a) Aprovação do regimento interno; b) Debate da conjuntura sindical e política; c) Balanço da atual gestão; d) Alterações Estatutárias - Consolidação; e) Debate do Plano de Ação e Lutas para o próximo período; f) Eleição dos membros da Diretoria Executiva; Diretores Regionais; Conselho Fiscal; e Suplentes, para um mandato sindical; g) Demais temas de interesse do Congresso. Conforme Estatuto Social, a organização, funcionamento, critérios de participação, representação e deliberação são regulamentados pelo Estatuto e Regimento Interno do Congresso. A comissão organizadora do Congresso foi eleita pelo sistema diretivo no dia 27 de Setembro de 2022, na forma do Estatuto, e é formada por: Ivone Maria da Silva, Neiva Maria Ribeiro dos Santos e George Viti Holvatiuk. São Paulo, 05 de outubro de 2022. **Aline Moina Gomes Amorim** - Presidente

ABANDONO DE EMPREGO
 Solicitamos o comparecimento de **EDVALDO ROBERTO DA SILVA**
CTPS: 29422 / Série 387 - SP, no prazo de 2 dias. O não comparecimento caracterizará Abandono Emprego, conf. Artigo 482 Letra I da C.L.T..
Danlex Serviços Ltda. CNPJ: 07.503.564/0001-96

Olt Participações Ltda.
 CNPJ Nº 18.116.894/0001-45 - NIRE Nº 35.227.481.681
Instrumento Particular de Alteração do Contrato de Constituição

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **a) Oswaldo Wertheim, RG 4.415.124-SSP/SP, CPF/MF 104.202.228-39;** **b) Luciene Vila Wertheim, RG 28.394.383-7-SSP/SP, CPF/MF 346.185.031-49;** **Unicas** sócias da sociedade **Olt Participações Ltda.**, CNPJ/MF 18.116.894/0001-45, **JUCESP/NIRE 35.227.481.681**, em 15/05/2013, com sede em São Paulo/SP, Rua Tabapuá, 627, 10º Andar, sala 1-A, Itaim Bibi, CEP 04533-012; Resolvem alterar e consolidar seu contato social que passa a vigorar com as cláusulas e condições a seguir: **Título I - Das Alterações. Cláusula 1ª. Do Cancelamento de Quotas Sociais e Redistribuição do Capital.** 1. O sócio **Oswaldo Wertheim** e a sócia **Luciene Vila Wertheim** ("Sócias"), já qualificadas, neste ato, resolvem por unanimidade reduzir o capital da sociedade com o respectivo cancelamento de **3.539.550** quotas do capital da Sociedade, com a respectiva liquidação do valor patrimonial das quotas canceladas como segue: a. Desta forma, **3.138.873** quotas do capital social com valor nominal de **RS 1,00** cada uma, perfazendo o valor total de **RS 3.138.873,00**, são canceladas e o seu valor total efetivamente pago pela sociedade ao sócio **Oswaldo Wertheim** ("Sócio"), já qualificada, de forma a refletir a real redução do capital na proporção da participação do sócio **Oswaldo Wertheim** ("Sócio"), já qualificada, remanescente na sociedade com **6.966.127** quotas sociais com valor nominal de **RS 1,00** cada uma totalizando o valor de **RS 6.966.127,00**. b. Desta mesma forma, **400.677** quotas do capital social com valor nominal de **RS 1,00** cada uma, perfazendo o valor total de **RS 400.677,00**, são canceladas e o seu valor total efetivamente pago pela sociedade à sócia **Luciene Vila Wertheim** ("Sócia"), já qualificada, de forma a refletir a real redução do capital na proporção da participação da sócia **Luciene Vila Wertheim** ("Sócia"), já qualificada, remanescente na sociedade com **400.677** quotas do capital social com valor nominal de **RS 1,00** cada uma, perfazendo o valor total de **RS 400.677,00**. 2. Por conseguinte, o capital social da Sociedade é reduzido, de **RS 11.395.000,00**, para **RS 7.855.450,00**, uma redução, portanto, de **RS 3.539.550,00**, com o cancelamento e extinção das **3.539.550** quotas do capital da Sociedade, das quais, **3.138.873** quotas do capital social tituladas por **Oswaldo Wertheim** ("Sócio"), já qualificada e **400.677** quotas do capital da Sociedade, tituladas por **Luciene Vila Wertheim** ("Sócia"), já qualificada. 3. Em decorrência do informado acima, a Cláusula 5ª do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação: **Cláusula 5ª.** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de **RS 7.855.450,00**, dividido em **RS 7.855.450**, quotas, com o valor nominal de **RS 1,00** cada uma, totalmente subscritas e integralizadas anteriormente em moeda corrente nacional, assim distribuídas entre os sócios: **Sócios:** Oswaldo Wertheim. **Quotas:** 6.966.127. **%:** 88,88. **RS:** 6.966.127,00. **Sócios:** Luciene Vila Wertheim. **Quotas:** 889.323. **%:** 11,32. **RS:** 889.323,00. **Total - Quotas:** 7.855.450. **Total - %:** 100,00. **Total - RS:** 7.855.450,00. **§1º.** A responsabilidade dos sócios, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002, limita-se ao valor de suas quotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **§2º.** As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada quota conferirá o direito a 1 voto nas deliberações dos sócios. **§3º.** O capital social está totalmente subscrito e totalmente integralizado pelos sócios proporcionalmente à participação de cada um. **§4º.** Da totalidade das **7.855.450** quotas tituladas pelo sócio, "**Oswaldo Wertheim**" e "**Luciene Vila Wertheim**", ambos já qualificadas, a quantidade de **6.966.127** quotas por sócias, que remanesçam tituladas pelo sócio "**Oswaldo Wertheim**", permanecem gravadas com as cláusulas **Vitalícias de Incomunicabilidade e Impenhorabilidade**, na forma do artigo 1.668 inciso I, do Código Civil Brasileiro, e artigo 649 inciso I, do código de Processo Civil, por força de Instrumento Particular de Doação com Reserva de Usufruto assinado por ele em 14/12/2010. 4. Em razão do cancelamento de parte de suas quotas sociais, o sócio "**Oswaldo Wertheim**" e a sócia **Luciene Vila Wertheim** ("Sócias"), fazem jus ao recebimento de haveres, os quais foram estabelecidos entre a Sociedade, e os sócios em instrumento particular firmado em separado. **Título I - Da Consolidação.** Em virtude das alterações ocorridas pela redução parcial do capital de sociedade, cancelamento de quotas sociais e redistribuição do capital social remanescente, os sócios por unanimidade deliberam pela consolidação geral do contrato social. E por estarem assim justos e contratados, as Partes firmam o presente instrumento em 3 vias, de um só teor e efeito, na presença das 2 testemunhas. **SP, 12/08/2022. Oswaldo Wertheim, Luciene Vila Wertheim. Visto da Advogada:** Dra. Gisela Catarina de Souza - OAB/SP - 147.526. **Testemunhas:** 1. Alvin Gilmar Francischetti, RG. 10.664.256-X-SSP/SP. 2. Ademir Facchi, RG. 20.168.517-6-SSP/SP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER, QUE K MEDICAL IMPORT EIRELI, CNPJ Nº 20.556.202/0001-21, representada por seu administrador ASSAAD KHALIL KIWAN RG nº 38.954.332-9 SSP/SP, CPF nº 005.404.549-59, pelo presente edital fixa, para que no prazo de 15 dias, a partir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 8h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento firmado com o credor fiduciário HESA 88 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, registrado sob nº 08, na matrícula nº 260.096 deste Registro, relativo às prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado gerante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, 03 de setembro de 2022. O Oficial Substituto.

Sociedade de Instrução e Beneficência
 CNPJ/MF 61.004.149/0001-33
 Rua Henrique Schaumann, 749 - Cerqueira César - São Paulo/SP - CEP 05413-021

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 (em reais)					
ATIVO	Nota	31/12/2021		31/12/2020	
		2021	2020	2021	2020
Circulante					
Caixa e Equivalentes de Caixa	4	5.796.770,17	7.966.689,03		
Clientes		1.483.957,85	2.552.150,20		
Outras Contas a Receber		681.354,58	771.706,20		
Adiantamentos		214.862,99	142.089,51		
Despesas Antecipadas		65.212,69	27.129,52		
8.245.158,26		11.510.956,78	11.510.956,78		
Não Circulante					
Realizável a Longo Prazo		187.774,84	187.774,84		
Imobilizado	6	57.066.597,24	59.065.471,35		
Intangível	6	65.373,93	46.370,00		
57.319.746,01		59.299.616,19	59.299.616,19		
TOTAL DO ATIVO		65.564.904,27	70.810.572,97		
DEMONSTRAÇÃO DAS MUDAÇAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONSOLIDADO - SEDE E MANTIDAS					
EXERCÍCIO FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 (em reais)					
Descrição	Saldo em 31 de dezembro de 2019	Ajuste de Avaliação Patrimonial		Superávit/Déficit Acumulado	
		2021	2020	2021	2020
Incorporação do déficit ao Patrimônio Social		(6.059.890,01)		(6.059.890,01)	
Ajuste de Avaliação Patrimonial		3.390.836,34			
Ajuste de Exerc. Anteriores					
Déficit do exercício				(1.329.577,82)	(1.329.577,82)
Saldo em 31 de dezembro de 2020		10.786.927,20		58.028.260,16	58.028.260,16
Incorporação do déficit ao Patrimônio Social		(1.329.577,82)		(1.329.577,82)	
Realização de Avaliação Patrimonial		1.710.254,78			
Déficit do exercício				(4.868.840,83)	(4.868.840,83)
Saldo em 31 de dezembro de 2021		11.167.674,16		56.318.005,38	56.318.005,38
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONSOLIDADO - SEDE E MANTIDAS					
EXERCÍCIO FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 (em reais)					
PASSIVO	Nota	31/12/2021		31/12/2020	
		2021	2020	2021	2020
Circulante					
Fornecedores				438.370,96	492.361,93
Empréstimos e Financiamentos					878.326,36
Obrigações Trabalhistas e Sociais	7	893.946,98	771.706,20		
Obrigações Fiscais e Tributárias		111.951,92	138.089,60		
Adiantamento de Clientes		4.153,41	6.129,44		
Outras Contas a Pagar		3.963,19	3.513,19		
Provisões de Férias e Encargos Sociais	8	777.544,65	771.706,20		
Reservas Diferidas	9	665.102,28	702.873,73		
2.895.133,39		2.964.988,86	2.964.988,86		
Não Circulante					
Provisão para Contingências	10	52.932,17	360.734,57		
52.932,17		360.734,57	360.734,57		
Patrimônio Líquido					
Ajuste de Avaliação Patrimonial	11	11.167.674,16	10.786.927,20		
Superávit/Déficit do exercício		(4.868.840,83)	(1.330.407,82)		
62.166.838,71		67.484.849,54	67.484.849,54		
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONSOLIDADO - SEDE E MANTIDAS		65.564.904,27	70.810.572,97		

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - EXERCÍCIO FIMOS EM 31/12/2021 (em Reais)

1. Contexto Operacional: Fundada em 1934, a Sociedade de Instrução e Beneficência é uma Associação de direito privado sem finalidade de caráter beneficente, assistencial, educacional e cultural, que tem por finalidade promover na comunidade atividades de educação, assistência social, cultura e pesquisa, a ecologia e outras atividades beneficentes, visando o desenvolvimento social do país e o enfrentamento da pobreza, tendo sido declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto nº 64.587 de 27 de maio de 1969, e reconhecida de fins filantropicos pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS. Para a consecução de suas finalidades, a Entidade obtém recursos financeiros por meio de mensalidades cobradas nos Colégios Stella Maris, Instituto de Educação Nossa Senhora da Glória, Colégio São Miguel, Colégio Sagrado Coração de Jesus, Instituto de Educação Nossa Senhora da Glória, Colégio São Miguel, Colégio Sagrado Coração de Jesus, Instituto de Educação Nossa Senhora da Glória, Escola Santa Antônia da Prata, Escola Infantil São Francisco de Assis e Pensionato Nossa Senhora Aparecida como sua principal fonte de renda; de convênios; de doações e rendimentos provenientes de suas aplicações financeiras, representadas por fundos de renda variável, CDBs e poupança, e se referem em grande parte a provisões para a assistência social, manutenção e ampliação de sua infraestrutura. A Entidade, nos termos estabelecidos no artigo 150, inciso V, alínea "c" do Código Tributário Federal de 1988, em atendimento ao disposto nos artigos 9º e 14º do Código Tributário Nacional - Lei 5.172/66 e em nome de tribucao sobre seu patrimônio, renda ou prestação de serviços. Adota, de acordo com a CF/88, através do seu artigo 195, parágrafo 7º, a Entidade é imune de contribuição para seguridade social.

2. Apresentação das Demonstrações Contábeis: As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, atendendo às Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, CFC nº 1.376/2011, que altera a NBC TG 28 - Apresentação das Demonstrações Contábeis e CFC nº 1.522/2009 que altera a NBC TG - Adoção de Modelo de Referência e a Lei 11.941/2009 que alteram artigos da Lei 6.404/16 e especialmente a Resolução CFC nº 1.409/2012, que aprova a interpretação da ITG 2002 (R1), que foi alterada pela Resolução 21 de setembro de 2019 na qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, das divulgações e das informações contábeis e de divulgação de lucros. Além dos aspectos da Lei 12.101/2009 - Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social, que regula os procedimentos de isenção de contribuições. **3. Principais Práticas Contábeis:** (a) **Moeda Funcional:** A moeda funcional utilizada pela Associação é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis. (b) **Auração do superávit ou déficit:** A prática contábil de saldo está de acordo com a ITG 2002 (R1) aprovada pela Resolução nº 1.409/2012, que aprova os Princípios Fundamentais de Contabilidade, em especial a Oportunidade e a da Competência. (c) **Ativos Financeiros:** A Entidade tem os seguintes ativos financeiros não derivados em 31 de dezembro de 2021: (i) Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado - São ativos financeiros mantidos para negociação ativa e frequente e para os quais existe evidência de um histórico recente de vendas no curso prático. Os itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, e deduzido de depreciação acumulada. O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo e quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e condição necessários para que esses sejam capazes de operar da forma pretendida pela Administração. Itens do ativo imobilizado são depreciados pelo método linear a partir da data em que são instalados e estão disponíveis para uso. Na questão de alienamento a NBC TG 27 (R3) - rebo do valor residual e da vida útil dos ativos imobilizado e intangível a instituição optou por analisar os custos.

6. Imobilizado: Movimentação do Ativo Imobilizado / Intangível no exercício:
Imobilizado

Saldo em 31/12/2020	Adições/Baixas	Depreciação Acumulada	Taxas	Saldo Líquido 31/12/2021	Saldo Líquido 31/12/2020	
43.975.212,06	-	0%	43.975.212,06	43.975.212,06	43.975.212,06	
Edificações	45.390.251,54	16.042,24	36.337.585,05	4%	9.068.708,73	10.764.554,62
Equip. Informática	2.282.716,42	95.176,60	1.709.656,61	20%	1.688.235,90	1.589.207,54
Móveis e Utens/ Máq. e Equipam.	4.649.811,45	17.764,46	1.638.435,19	10%	1.484.140,72	516.303,33
Outros Bens Imobilizados	14.655,96	6.598,00	6.227.520,20	100%	192.533,68	206.427,63
Const./Reformas	2.013.766,17	-	0%	2.013.766,17	2.013.766,17	2.013.766,17</